

QUEIXA-CRIME – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Fato objeto da queixa-crime deve ter ocorrido nos últimos 6 (seis) meses;
- Boletim de Ocorrência (se houver);
- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de residência;
- Documentos para comprovação da renda familiar (carteira de trabalho, contracheque, última declaração do imposto de renda, comprovante de rendimentos ou declaração do empregador ou tomador de serviços);
- Nome e endereço do Ofensor/Autor;
- Provas que comprovem fato (exemplo: *prints* de redes sociais);
- Nome e endereço de até 3 (três) testemunhas que presenciaram o fato.
- Declaração de Hipossuficiência (realizada na DPE);
- Autorização Especial para Propositora de Queixa-crime (realizada na DPE).